

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### UPAE CARUARU - 2º TRIMESTRE/2025

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2025, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2018, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC), para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Caruaru, no município de Caruaru-PE.

### INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, alterada posteriormente pela Lei Estadual de nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 292/2025, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2025 (UPAE Caruaru).**

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer CTAI nº 292/2025 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE Caruaru, no 2º trimestre/2025, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 18/09/2025, pelo Despacho CTAI nº 858/2025 através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000403/2025-06.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html#>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

## UNIDADE ANALISADA - UPAE Caruaru

A UPAE Caruaru, cujo Contrato nº 003/2018 encontra-se vigente até 23/04/2027 através do Termo de Rerratificação ao 14º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, com previsão de oferecer, de acordo com Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão acima mencionado, consultas médicas nas especialidades de Alergologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Infectologia, Hematologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia, Urologia, Radiologista, Endoscopista e Ultrassonografista.

Quanto às especialidades não médicas, tem-se: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. A UPAE Caruaru também realiza procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, tem como Indicadores de Produção Consultas Médicas Especializadas, Consultas de Especialidades Não Médicas, Sessões de Reabilitação e Cirurgias Ambulatoriais e como Indicadores de Qualidade Satisfação do usuário, Taxa de aprovação da resolução das queixas registradas, Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES, Taxa de profissionais de nível superior não médicos cadastrados no CNES, Entrega do relatório de prestação de contas mensal, Qualidade da publicação das informações de transparência, Taxa de cancelamento de consultas e/ou procedimentos e Taxa de execução do plano de educação permanente.

De acordo com o 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, assinado em 23/10/2024, o valor global de repasse mensal é de R\$ 1.362.734,92 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total). Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 01.

**QUADRO 01. SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO**

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
<b>Consultas Médicas Especializadas</b>	Acima do volume contratado	13,8% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	13,8% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	12,42%do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	9,66% do valor global do contrato
	Menor que 55% do volume contratado	7,59% do valor global do contrato
<b>Consultas de Especialidades Não Médicas</b>	Acima do volume contratado	0,4% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	0,4% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	0,36%do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	0,28% do valor global do contrato
	Menor que 55% do volume contratado	0,22% do valor global do contrato
<b>Sessões de Reabilitação</b>	Acima do volume contratado	0,4% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	0,4% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	0,36%do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	0,28% do valor global do contrato
	Menor que 55% do volume contratado	0,22% do valor global do contrato
<b>Cirurgias Ambulatoriais</b>	Acima do volume contratado	5,40% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	5,40% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	4,86%do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	3,78% do valor global do contrato
	Menor que 55% do volume contratado	2,97% do valor global do contrato

**Fonte:** Anexo Técnico II do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018.

### 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, conforme o Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, são considerados os Consultas Médicas Especializadas (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Consultas de Especialidades Não Médicas, Sessões de Reabilitação e Cirurgias Ambulatoriais

realizados pela UPAE Caruaru. A meta contratada para Consultas Médicas Especializadas é de 6.676 atendimentos/mês, Consultas de Especialidades Não Médicas é de 2.070 atendimentos/mês, Sessões de Reabilitação é de 1.602 sessões/mês e Cirurgia Ambulatorial é de 300 cirurgias/mês. Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos, a Unidade apresentou os resultados a seguir:

### 1.1 Consultas Médicas Especializadas:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Consultas Médicas no trimestre avaliado atingiu o volume de **15.135** atendimentos, representando um percentual de **75,57%**, **não cumprindo <sup>1</sup> a meta contratada.**

**Tabela 01. Consultas Médicas Especializadas**

Consultas Médicas Especializadas UPAE Caruaru Abril a Junho/2025				
Meses	abril	maio	junho	2º tri/2025
Contratado	6.676	6.676	6.676	20.028
Realizado	4.913	5.433	4.789	15.135
%Produção Médica (Contratado x Realizado)	73,59%	81,38%	71,73%	75,57%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

**Fontes:** Parecer CTAI nº 292/2025 e SIMAS - UPAE Caruaru - 2º Trimestre/2025.

### 1.2 Consultas de Especialidades Não Médicas:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Consultas Não Médicas no trimestre avaliado atingiu o volume de **7.391** atendimentos, representando um percentual de **119,02%**, **cumprindo a meta contratada.**

**Tabela 02. Consultas de Especialidades Não Médicas**

Consultas de Especialidades Não Médicas UPAE Caruaru Abril a Junho/2025				
Meses	abril	maio	junho	2º tri/2025
Contratado	2.070	2.070	2.070	6.210
Realizado	2.818	2.505	2.068	7.391
%Produção (Contratado x Realizado)	136,14%	121,01%	99,90%	119,02%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

**Fontes:** Parecer CTAI nº 292/2025 e SIMAS - UPAE Caruaru - 2º Trimestre/2025.

### 1.3 Sessões de Reabilitação:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e em consulta ao SIMAS, o total de Sessões de Reabilitação no trimestre avaliado atingiu o volume de **5.556** atendimentos, representando um percentual de **115,61%**, **cumprindo a meta contratada.**

**Tabela 03. Sessões de Reabilitação**

Sessões de Reabilitação UPAE Caruaru Abril a Junho/2025				
Meses	abril	maio	junho	2º tri/2025
Contratado	1.602	1.602	1.602	4.806
Realizado	2.314	1.712	1.530	5.556
%Produção (Contratado x Realizado)	144,44%	106,87%	95,51%	115,61%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 292/2025 e SIMAS - UPAE Caruaru - 2º Trimestre/2025.

#### 1.4 Cirurgias Ambulatoriais:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e em consulta ao SIMAS, o total de Cirurgias Ambulatoriais no trimestre avaliado atingiu o volume de **891** cirurgias, representando um percentual de **99,00%, cumprindo a meta contratada.**

Tabela 04. Cirurgias Ambulatoriais

Cirurgias Ambulatoriais UPAE Caruaru Abril a Junho/2025				
Meses	abril	maio	junho	2º tri/2025
Contratado	300	300	300	900
Realizado	180	353	358	891
%Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	60,00%	117,67%	119,33%	99,00%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 292/2025 e SIMAS - UPAE Caruaru - 2º Trimestre/2025.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

### 2.1 Avaliação conforme o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018 - Abril/2025

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Caruaru estão descritos no Anexo Técnico III do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, são eles:

**a) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

**b) Controle de Origem do Paciente:** busca avaliar a sistematização do processo de identificação de origem do paciente referenciado para a UPAE (primeira consulta).

**c) Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Planilha de Monitoramento, Agenda, Boletim de Informações Diárias (BID) e Relatório Mensal.

**d) Gerenciamento Clínico:** objetiva avaliar a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia, Índice de Retorno/Consultas Médicas, Preenchimento de Prontuários, Monitoramento das Obrigações Contratuais e Tempo Médio para Entrega de Exames.

Tabela 05. Resumo dos Indicadores de Qualidade - Abril/2025

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE			
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI			
UPAE CARUARU – ABRIL/2025			
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	RESULTADO NO MÊS DE ABRIL	STATUS
<b>1. ATENÇÃO AO USUÁRIO (valorado – 20%)</b>			
1.1 Pesquisa de Satisfação (indicador de acompanhamento)	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	16,92%	A unidade atingiu o mínimo previsto em abril. Com isso, ela <b>cumpriu a meta no período.</b>
1.2 Resolução de Queixas (valorado)	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	78,26%	A unidade não atingiu o percentual exigido em abril; portanto, ela <b>não cumpriu a meta no período.</b>
<b>2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE (indicador de acompanhamento)</b>	a) envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. <b>Meta cumprida.</b>
<b>3. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO (valorado – 40%)</b>			
3.1 Planilha de Monitoramento	a) envio do documento até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. <b>Meta cumprida.</b>
3.2 Agenda	a) envio do documento até o dia 20 do mês anterior.	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. <b>Meta cumprida.</b>
3.3 Boletim de Informações Diárias (BID)	a) envio do documento até as 09h00 do dia posterior.	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. <b>Meta cumprida.</b>
3.4 Relatório Mensal	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. <b>Meta cumprida.</b>
<b>4. GERENCIAMENTO CLÍNICO (valorado – 40%)</b>			
4.1 Perda Primária (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. <b>Meta cumprida.</b>
4.2 Taxa de Absenteísmo (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. <b>Meta cumprida.</b>
4.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. <b>Meta cumprida.</b>
4.4 Taxa de Cancelamento de Cirurgia (valorado)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. <b>Meta cumprida.</b>
4.5 Preenchimento de Prontuários (valorado)	a) mínimo de 90% das fichas de prontuário avaliadas.	100%	A unidade atingiu o mínimo previsto em abril. Com isso, ela <b>cumpriu a meta no período.</b>
4.6 Monitoramento das Obrigações Contratuais (valorado)	a) cumprimento de 100% de todos os serviços previstos.	95,24%	A unidade não atingiu a meta prevista. Com isso, ela <b>não cumpriu a meta no período.</b>
4.7 Tempo Médio Para Entrega de Exames (valorado)	a) máximo de 15 dias.	8,60	A unidade não ultrapassou limite preconizado. Com isso, ela <b>cumpriu a meta.</b>

Fonte: Parecer CTAI nº 292/2025 – UPAE Caruaru – Abril/2025.

## 2.2 Avaliação conforme o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018 - Maio e Junho/2025

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Caruaru estão descritos no Anexo Técnico III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, são eles:

**a) Satisfação do usuário:** medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;

- b) Taxa de aprovação da resolução das queixas registradas:** aferir mensalmente a qualidade da resolução das queixas recebidas na unidade;
- c) Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- d) Taxa de profissionais de nível superior não médicos cadastrados no CNES:** garantir que os profissionais de nível superior não médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- e) Entrega do relatório de prestação de contas mensal:** garantir que a contratada entregue o relatório mensal de prestação de contas do período analisado dentro do prazo estabelecido em contrato;
- f) Qualidade da publicação das informações de transparência:** publicação mensal de informações de transparência em consonância com normativas vigentes;
- g) Taxa de cancelamento de consultas e/ou procedimentos:** avaliar o cancelamento das consultas e/ou procedimentos previamente agendados para realização na unidade;
- h) Taxa de execução do plano de educação permanente:** avaliar a execução do plano de educação permanente.

**Tabela 06. Resumo dos Indicadores de Qualidade - Maio e Junho/2025**

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE				
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2025				
UPAE CARUARU – MAIO E JUNHO/2025				
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	RESULTADO NOS MESES		STATUS
		Maio	Junho	
2.1 Satisfação do usuário (15% da parte variável – qualidade)	Aferir satisfação do usuário igual ou superior a 90,0% e realizar no mínimo 10% de pesquisas em relação ao total de atendimentos.	Não Informado	Não Informado	A Unidade não informou os resultados; portanto, <b>meta não cumprida no período.</b>
2.2 Taxa de aprovação da resolução das queixas registradas (15% da parte variável – qualidade)	Possuir aprovação de 80,0% ou mais das resoluções de queixas recebidas.	43,00%	60,00%	A Unidade não atingiu o mínimo percentual; portanto, <b>meta não cumprida no período.</b>
2.3 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	< 100,00%	100,00%	O percentual previsto não foi atingido em maio; portanto, <b>meta cumprida apenas em junho.</b>
2.4 Taxa de profissionais de nível superior não médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais de nível superior não médicos da unidade cadastrados no CNES.	< 100,00%	< 100,00%	O percentual previsto não foi atingido; portanto, <b>meta não cumprida no período.</b>
2.5 Entrega do relatório de prestação de contas mensal (10% da parte variável – qualidade)	Entrega do relatório mensal de prestação de contas à SES até o 25º dia do mês subsequente a prestação do serviço.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	Os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida no período.</b>
2.6 Qualidade da publicação das informações de transparência (15% da parte variável – qualidade)	Atingir o grau desejável de qualidade da publicação das informações de transparência.	Desejável	Desejável	A Unidade atingiu o grau previsto. <b>Meta cumprida no período.</b>
2.7 Taxa de cancelamento de consultas e/ou procedimentos (15% da parte variável - qualidade)	Atingir o valor da taxa de cancelamento de consultas e/ou procedimentos inferior ou igual a 10%.	0,00%	0,00%	A Unidade não ultrapassou o percentual; portanto, <b>meta cumprida no período.</b>
2.8 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq$ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente.	92,86%	100,00%	A Unidade atingiu o mínimo percentual; portanto, <b>meta cumprida no período.</b>

Fonte: Parecer CTAI nº 292/2025 – UPAE Caruaru – Maio e Junho/2025.

### 3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

A UPAE Caruaru não cumpriu as metas valoradas dos indicadores Atendimentos Ambulatoriais Médicos<sup>2</sup>, Resolução de Queixas<sup>3</sup> e Gerenciamento Clínico<sup>4</sup>, cabendo neste caso apontamentos de desconto conforme preconiza o Contrato de Gestão. Segue abaixo tabela de descontos:

**Tabela 07. Apontamentos de Desconto**

<b>Repasso Variável – UPAE Caruaru 2º Trimestre/2025</b>			
<b>Repasso Variável – Produção (20%)</b>			<b>R\$ 4.088.204,76</b>
<b>Atendimentos Ambulatoriais Médicos</b>			
<b>Trimestre</b>	<b>Realizado</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
2º tri/2025	75,57%	1,38%	R\$ 56.417,23
<b>Total</b>			<b>R\$ 56.417,23</b>
<b>Repasso Variável – Qualidade (10%)</b>			<b>R\$ 136.273,49</b>
<b>Resolução de Queixas (20%)</b>			<b>R\$ 27.254,70</b>
<b>Meses</b>	<b>Realizado</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
Abril	78,00%	100,00%	R\$ 27.254,70
Mai	-%	0,00%	R\$ 0,00
Junho	-%	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 27.254,70</b>
<b>Gerenciamento Clínico (40%)</b>			<b>R\$ 54.509,40</b>
<b>Meses</b>	<b>Realizado</b>	<b>%Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
Abril	95,24%	100,00%	R\$ 54.509,40
Mai	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
Junho	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 54.509,40</b>
<b>Total dos Descontos</b>			<b>R\$ 138.181,32</b>

**Fontes:** Parecer CTAI nº 292/2025 e Anexo Técnico II e III do 8º e 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018 – UPAE Caruaru – 2º Trimestre/2025.

Quanto ao não atingimento das metas<sup>5</sup> no 2º trimestre/2025, a CTAI informa o seguinte:

*“Desta feita, a CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15-A da Lei N.º 15.210/2013”.*

#### **4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO**

O Parecer CTAI nº 292/2025 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela UPAE Caruaru, gerenciada pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – SPCC, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto 58.200/2025, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

#### **5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, através do Decreto nº 57.882/2024 publicado em 18/12/2024, foi renovada a qualificação da OSS com efeitos retroativos a 27/03/2024 e vencendo em 26/03/2026. Assim, durante o trimestre analisado, a referida Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo

transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

## 6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 003/2018, realizada no 1º trimestre/2025, foram encaminhadas através da “Informação nº 172/2025/SES – GAVFCG” anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade não extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 003/2018, que diz:

**“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na UP AE CARUARU”.**

A Unidade gastou os percentuais de **63,67%** (janeiro), **68,67%** (fevereiro) e **63,01%** (março), perfazendo no 1º trimestre de 2025 o percentual de **65,12%, atendendo às normas contratuais.**

COMPETÊNCIA	jan./2025	fev./2025	mar./2025	1º TRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 1.404.575,51	R\$ 1.404.258,65	R\$ 1.404.853,59	4.213.687,75
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.254.932,25	R\$ 1.332.427,74	R\$ 1.211.088,49	3.798.448,48
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 149.643,26	R\$ 71.830,91	R\$ 193.765,10	415.239,27
Saldo de provisões do mês	R\$ 49.063,27	R\$ 47.841,78	R\$ 79.843,27	176.748,32
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.303.995,52	R\$ 1.380.269,52	R\$ 1.290.931,76	3.975.196,80
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 100.579,99	R\$ 23.989,13	R\$ 113.921,83	238.490,95
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 1.402.831,73</b>	<b>R\$ 1.402.831,72</b>	<b>R\$ 1.403.091,53</b>	<b>4.208.754,98</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 510.574,48</b>	<b>R\$ 540.876,07</b>	<b>R\$ 535.094,78</b>	<b>1.586.545,33</b>
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 374.180,26	R\$ 420.489,68	R\$ 343.969,82	1.138.639,76
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 5.799,45	R\$ 1.940,12	R\$ -	7.739,57
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 2.679,18	R\$ -	R\$ 5.086,16	7.765,34
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 382.658,89</b>	<b>R\$ 422.429,80</b>	<b>R\$ 349.055,98</b>	<b>1.154.144,67</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>893.233,37</b>	<b>963.305,87</b>	<b>884.150,76</b>	<b>2.740.690,00</b>
<b>Percentual (RH/Repasse)</b>	<b>63,67%</b>	<b>68,67%</b>	<b>63,01%</b>	<b>65,12%</b>

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

**Fonte:** Processo SEI nº 2300000999.000403/2025-06 – Anexo Informação Financeira - UP AE CARUARU - 1º Trimestre/2025.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAVFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

## 7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI**, esta Comissão Mista entende que se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos) referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2018 - UP AE Caruaru:**

**À DGMCG:**

**01. (Reiteração)** Referente ao indicador Atendimento Ambulatorial Médico, a Unidade não vem cumprindo a meta desde o 1º trimestre de 2023. Com isso, esta Comissão Mista recomenda que seja realizado um estudo para repactuação da meta, bem como o impacto financeiro decorrente da redução da mesma.

**05. (Reiteração)** Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2020 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

#### **À CTAI:**

**02.** Referente ao apontamento do Atendimento Ambulatorial Médico, o percentual de desconto (1,38%) deve incidir sobre o valor global do contrato, conforme preconiza o 14º Termo Aditivo. Assim, esta Comissão Mista solicita a correção do valor da Tabela 01 para R\$ 56.417,23.

**03.** Quanto ao apontamento do indicador Resolução de Queixas, o valor de desconto para o mês de abril deve ser calculado de acordo com o previsto no 8º Termo Aditivo, uma vez que o 14º Termo Aditivo iniciou sua vigência a partir de maio/2025. Para os meses de maio e junho, não é passível de desconto uma vez que 14º Termo Aditivo informa em sua observação que *“No que diz respeito aos indicadores qualitativos o primeiro trimestre de funcionamento da unidade será monitorado e avaliado, porém os resultados alcançados não serão objeto de penalização financeira por ser este período necessário à implantação da sistemática de monitoramento e avaliação”*. Assim, esta Comissão Mista solicita a correção do valor da Tabela 02 para R\$ 27.254,70.

**04. (Reiteração)** Referente aos apontamentos do indicador Gerenciamento Clínico, seu cálculo não considerou o repasse atualizado conforme o 13º Termo Aditivo (R\$ 1.362.734,92). Assim, esta Comissão Mista solicita correção da Tabela 03 do Parecer CTAI.

#### **CONCLUSÃO**

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 292/2025 e consulta ao SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2018 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 2º trimestre/2025, exceto nos indicadores Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Resolução de Queixas e Gerenciamento Clínico, conforme relatado acima. Apesar disso, a UPAE Caruaru vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 31 de outubro de 2025.

**ARIADNE PINTO DE HOLANDA**

Matrícula 18374450/01 - SES

Revisora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 215731/02 - SEPLAG

Relator

**FABIANA TEIXEIRA SEVERO**

Matrícula 18146392/01 - SAD

Revisora

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 4214471/01 - SES

Revisora

**WESLEY JOSÉ DA SILVA LIANDA**

Matrícula 4276957/02 - SES

Revisor



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 31/10/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 31/10/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 31/10/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley José da Silva Lianda**, em 31/10/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 31/10/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **76053179** e o código CRC **A66706CE**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: